

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022
Ano I | Edição nº 58



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros Atos	21

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****ATA 06/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.001/2022 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no Centro Cultural, reuniram-se ordinariamente os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n. 501, de 12 de abril de 2022, para avaliação e homologação dos inscritos no Edital de Chamamento Público n.001/2022 - Credenciamento de Artistas Locais e regionais, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e critérios de avaliação de acordo com os itens 10 e 11 do referido edital, analisou as inscrições e juntada de documentos exigidos no item 07 do referido edital que realizaram a inscrição no período entre dezoito de julho de dois mil e vinte e dois até a presente data. Sendo assim, deu-se início à leitura de cada inscrição individualmente e à respectiva pontuação da documentação apresentada. Dos proponentes que se inscreveram mais de uma vez, foi considerada a última versão enviada. Os membros da Comissão de Seleção entraram em consenso e finalizaram a avaliação de todos os inscritos até a presente data.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.001/2022 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Ficam HOMOLOGADOS os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem de inscrição.

Proponente	Segmento artístico/cultural	Pontuação
Moisés Moraes de Matos	Patrimônio Histórico	45
Vanessa Garcia Rodrigues de Souza	Audiovisual	40
André Francisco Alves Silva	Audiovisual	45
Jederson Heleno Machado	Música (grupo vocal)	50
Paulo Henrique dos Santos Rosa	Música (DJ)	60
Anderson Paulo da Silva	Teatro	55
Wiliam da Silva Sampaio	Artes Integradas	48
Alexandre Marinho da Conceição Silva	Teatro	55
Silvia Donizete Marcelino	Cultura Popular (PretaEU)	40
João José Fernandes Silva	Música e Cultura Popular	45
Cristaine Rodrigues Melo	Dança	40

Proponentes que não atingiram a pontuação mínima e, portanto, estão considerados como NÃO HOMOLOGADOS.

Proponente	Justificativa
Jeckson Fernandes	Falta de documentação
Adriano Henrique Pessoto	Falta de documentação
José Henrique de Souza	Serviço não previsto em edital

Total de inscrições recebidas: 14

Campo Limpo Paulista, 14 de setembro de 2022.

JEAN CARLO LEITE DA CUNHA
MARIANA DE MENEZES GUEDES

DECRETO N.º 7.038, DE 12 DE AGOSTO DE 2.022

"Homologa a composição do

Conselho Municipal Gestor de Habitação de Interesse Social - CMGHIS".

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante o inciso V do art. 58 e alínea "a", do inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n.º 2.376, de 14 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal Gestor de Habitação de Interesse Social - CMGHIS, dos objetivos, das diretrizes, das atribuições e da composição, e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, dos recursos, do patrimônio, da administração e da sua gestão", regulamentada pelo Decreto n.º 6.675, de 6 de março de 2019.

Considerando finalmente o processo administrativo nº2.313, de 10 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal Gestor de Habitação de Interesse Social - CMGHIS será composto por 8 (oito) membros titulares e por 8 (oito) membros suplentes, assim constituído:

I - Poder Público Municipal:**a) Diretoria de Habitação:**

1. Carla Peruchi de Candia - Titular.
2. Lilian Castilho Belozo - Suplente.

b) Secretaria de Obras:

1. Renata Matsumoto - Titular.
2. Beatriz Nakashima - Suplente.

c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

1. Angela Silvana Gonçalves - Titular.
2. Janaina Fernandes Rosa - Suplente.

d) Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas:

1. Lilian Cristina Gotardo - Titular.
2. Izabel Cristina Garcez - Suplente.

II - Sociedade Civil:**a) Associação Campo-limpense dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Tecnólogos e Técnicos - ACEAATT:**

1. Carlos Max Kleine - Titular.
2. Giane de Fátima Valles - Suplente.

b) Associação Cidade Fiscalizada - CIFIS:

1. Cássia Fernanda Pereira - Titular.
2. Maria Fernanda Marques - Suplente.

c) Associação Cultural e Social Regeneração em Jesus:

1. Claudio de Souza Junior - Titular.
2. André Francisco Alves da Silva - Suplente.

d) Associação de Moradores do Bairro Jardim Brasília e Adjacências:

1. José Itelmo Silva do Nascimento - Titular.
2. Stephanie de Souza Almeida da Silva Cirillo Marinho - Suplente.

Art. 2º O mandato do Conselho Municipal Gestor de Habitação de Interesse Social - CMGHIS será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos, contado a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 3º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em

especial o Decreto nº 6.998, de 05 de maio de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.039, DE 12 DE AGOSTO DE 2.022

“Regulamenta a Lei nº 2.527, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, no uso de suas atribuições legais, e consoante o inciso V do art. 58 e alínea “a”, inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo nº 362, de 18 de janeiro de 2022,

Considerando finalmente o processo administrativo nº 7.038, de 18 de janeiro de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 1º Quando constatadas irregularidades configuradas como infração descrita na Lei nº 2.527, de 3 de agosto de 2022, o Agente Público competente lavrará de imediato o Auto de Infração.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com o Auto de Infração, observados o rito e os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º O Auto de Infração será lavrado em 3 (três) vias, destinando-se:

I - a primeira via ao autuado;

II - a segunda via à Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas,

III - a terceira via à Fiscalização.

Parágrafo único. Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do Auto de Infração por meio de carta registrada, transmissão por meio eletrônico ou ainda por edital publicado uma única vez na imprensa oficial eletrônica do Município.

CAPÍTULO II

DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Art. 3º O Auto de Imposição de Penalidade deverá ser lavrado pelo Agente Público competente após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa do Auto de Infração, contado da notificação pessoal do autuado, da expedição de carta registrada ou do meio eletrônico ou da publicação oficial, conforme o caso, ou imediatamente após a data do indeferimento da defesa, quando houver.

Parágrafo único. Nos casos em que a infração exigir a

ação pronta do Agente Público para proteção da ordem e/ou saúde pública, a penalidade de apreensão deverá ser aplicada de imediato, sem prejuízo de outras penalidades eventualmente cabíveis.

Art. 4º O Auto de Imposição de Penalidade será lavrado em 3 (três) vias, distribuído conforme o art. 2º, destinando-se a primeira ao infrator, e conterà:

I - o nome da pessoa física ou jurídica autuada e o seu endereço;

II - o número e data do Auto de Infração respectivo;

III - o ato ou fato constitutivo da infração e o local;

IV - a disposição legal regularmente infringida;

V - a penalidade imposta e seu fundamento legal;

VI - prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, contado da notificação do autuado com a expedição da carta registrada ou meio eletrônico, ou ainda da publicação na imprensa oficial eletrônica;

VII - a assinatura do Agente Público que realizou a autuação.

CAPÍTULO III

DO PROCESSAMENTO DAS MULTAS

Art. 5º Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do art. 4º deste Decreto, sem que tenha havido interposição de recurso ou pagamento de multa, o processo deverá ser encaminhado para cobrança na Dívida Ativa.

Art. 6º O recolhimento das multas ao órgão arrecadador competente será feito mediante guia de recolhimento, que poderá ser fornecida, registrada e preenchida pela Fiscalização.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 7º O infrator poderá oferecer defesa do Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência pessoal ou da expedição da carta registrada, do envio por meio eletrônico ou, ainda, da publicação oficial.

Art. 8º A defesa será julgada pelo Diretor de Obras, que lavrará, por intermédio da Fiscalização, imediato Auto de Imposição de Penalidade quando a defesa for julgada improcedente.

Art. 9º Da imposição de penalidade de multa poderá o infrator recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias contado de sua ciência, que será julgado pelo Secretário de Obras.

Parágrafo único. Os recursos somente terão efeito suspensivo nos casos de imposição de multa.

Art. 10. O infrator tomará ciência da imposição de penalidade:

I - pessoalmente ou por procurador, à vista do processo físico ou eletrônico, ou

II - mediante edital publicado por meio da imprensa oficial eletrônica do Município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.040, DE 25 DE AGOSTO DE 2.022



“Regulamenta a Lei nº 2.530, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.506.000,00 e dá outras providências”.

sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial de R\$ 1.450.371,91 e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e consoante os arts. 58, V e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.530, de 24 de agosto de 2.022, e o processo administrativo nº 7.466/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.506.000,00 (cinco milhões, quinhentos e seis mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.005.001.12.365.0007.2.039	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	2.000.000,00
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	1.000.000,00
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5	1.000.000,00
01.005.001.12.361.0007.2.040	4.4.90.61	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	1.506.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 05 (salário educação) no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso, do § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2	1.506.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual -PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.041 DE 25 DE AGOSTO DE 2.022

“Regulamenta a Lei nº 2.531, de 24 de agosto de 2022, que dispõe

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e consoante os arts. 58, V e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.531, de 24 de agosto de 2.022, e processo administrativo nº 7465/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$1.450.371,91(um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5 - Federal	385.031,20
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5 - Federal	488.834,29
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5 - Federal	576.506,42

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 05 (federal) no montante de R\$ 1.450.371,91 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual -PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.042, DE 25 DE AGOSTO DE 2.022

“Dispõe sobre os procedimentos internos para concessão da isenção do IPTU nos casos previstos pelo § 2º do art. 53 do Código Tributário do Município de Campo Limpo Paulista, para aposentados e pensionistas, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito do Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 58, V e 172, I, a)

da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação do art. 53, § 2º da Lei Complementar nº 170/2001, com alterações trazidas pelas Leis Complementares números 306/2006 e 525/2018 e de acordo com o que preconizam as Leis Federais números 14.129, de 29 de março de 2021 e 13.726, de 8 de outubro de 2018,

Considerando a processo administrativo nº 7.124, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública direta do Poder Executivo do Município, os procedimentos internos para a concessão e manutenção da isenção de IPTU para as hipóteses de imóveis pertencentes a aposentados e pensionistas do Município, conforme disposto no § 2º do art. 53, da Lei Complementar nº 170, de 2001, alterada pelas Leis Complementares números 306, de 2006 e 525, de 2018.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS PROCEDIMENTOS DE ISENÇÃO DO IPTU

Seção I - Do Requerimento

Art. 2º Para requerer a isenção do IPTU, o contribuinte deverá dirigir-se à Divisão de Receitas Imobiliárias, da Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas do Município, de 3 de outubro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, para instauração de competente processo administrativo e apresentação dos seguintes documentos:

I - pessoa física:

a) qualquer documento de identificação civil, consoante o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

b) documento oficial que indique o número de inscrição do contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) xerox da última Declaração do Imposto de Renda;

d) xerox da matrícula atualizada do imóvel, ou outro documento que comprove a propriedade em nome do beneficiário, (no caso de contrato de compra e venda, as assinaturas do contrato devem estar com firma reconhecida);

e) xerox da certidão de casamento, ou nascimento, ou óbito;

f) xerox do comprovante atualizado de endereço em nome do beneficiário (água/luz/telefone);

g) xerox do CPF e RG do beneficiário e do cônjuge;

h) para o caso de imóveis que são objeto de partilha e que ainda não possuem registro, apresentar cópia da partilha de bens;

i) xerox do comprovante do benefício do INSS (atualizado) que conste o número do benefício e a renda;

j) apresentação da carteira de trabalho.

II - se representado por Procurador:

a) procuração pública ou particular, contendo poderes específicos, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

b) cópias dos documentos pessoais do outorgante discriminados nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.

§ 1º No ato de instauração do processo administrativo para concessão da isenção, o contribuinte deverá prestar declaração de que é aposentado ou pensionista possuidor ou proprietário de apenas o imóvel o qual recairá a isenção,

bem como de que não exerce qualquer outra atividade remunerada, nos termos do art. 53, §2º, II e III da Lei Complementar nº 170, de 17 de dezembro de 2001.

§ 2º Concluída a solicitação será informado o protocolo ao contribuinte, contendo a respectiva numeração do processo instaurado junto à Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, de modo que possa acompanhar sua tramitação e cujo prazo de resposta não ultrapassará 15 (quinze) dias.

§ 3º Os casos não previstos na Lei Complementar nº 170, de 2001 e neste Decreto serão solucionados pela Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, mediante consulta à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Seção II - Da Consolidação da Isenção

Art. 3º Superado o prazo estipulado no capítulo anterior a Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas formalizará no caso de deferimento, a isenção ao contribuinte, procedendo através de notificação com aviso de recebimento, cujo escopo deverá conter informações acerca da obrigatoriedade do contribuinte em informar ao órgão fazendário sempre que se alterar alguma das condições que motivaram a concessão do benefício, sendo dispensada a ratificação presencial do contribuinte após cada exercício.

Parágrafo único. Da notificação supracitada, deverá constar que o contribuinte se obriga a prestar tais afirmações, sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Seção III - Da Ratificação da Condição de Isento

Art. 4º Uma vez concedida a isenção, fica facultado o regresso periódico do contribuinte à Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas a fim de ratificar sua condição de isento, restando somente a obrigação de informar ao Município em caso de alteração das circunstâncias que lhe deram causa.

Parágrafo único. A dispensa do comparecimento só é válida para os contribuintes que foram isentos no exercício de 2022 e não sofreram cancelamento da isenção em virtude de constatação de irregularidade.

Art. 5º A isenção apurada pela Fazenda Municipal e deferida ao contribuinte após o devido processo administrativo produzirá efeitos por tempo indeterminado, enquanto perdurarem as circunstâncias objetivas que a ela deram causa, ressalvando a possibilidade de revogação de ofício, conforme disposto no art. 53, § 2º, V do Código Tributário Municipal.

Seção IV - Do envio do carnê ao contribuinte

Art. 6º Ao contribuinte isento será ao início de cada exercício fiscal entregue o carnê de IPTU contendo o espelho com os dados cadastrais do imóvel, assim como as demais taxas não abrangidas pela isenção que recaiam sobre o imóvel.

Art. 7º Não será exigido do contribuinte o comparecimento periódico para ratificar as circunstâncias ensejadoras da isenção, cabendo-lhe a obrigação de informar acerca das alterações do status que lhe conferiu o benefício, sob as penas da Lei.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto visa o aprimoramento dos serviços públicos, especialmente no que se refere à simplificação dos procedimentos de concessão e

acompanhamento da isenção disposta no § 2º do art. 53 do Código Tributário Municipal, em estrito cumprimento ao que preconizam as Leis Federais números 14.129, de 29 de março de 2021 e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.042, DE 25 DE AGOSTO DE 2.022

“Dispõe sobre os procedimentos internos para concessão da isenção do IPTU nos casos previstos pelo § 2º do art. 53 do Código Tributário do Município de Campo Limpo Paulista, para aposentados e pensionistas, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito do Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 58, V e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação do art. 53, § 2º da Lei Complementar nº 170/2001, com alterações trazidas pelas Leis Complementares números 306/2006 e 525/2018 e de acordo com o que preconizam as Leis Federais números 14.129, de 29 de março de 2021 e 13.726, de 8 de outubro de 2018,

Considerando a processo administrativo nº 7.124, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública direta do Poder Executivo do Município, os procedimentos internos para a concessão e manutenção da isenção de IPTU para as hipóteses de imóveis pertencentes a aposentados e pensionistas do Município, conforme disposto no § 2º do art. 53, da Lei Complementar nº 170, de 2001, alterada pelas Leis Complementares números 306, de 2006 e 525, de 2018.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS PROCEDIMENTOS DE ISENÇÃO DO IPTU

Seção I - Do Requerimento

Art. 2º Para requerer a isenção do IPTU, o contribuinte deverá dirigir-se à Divisão de Receitas Imobiliárias, da Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas do Município, de 3 de outubro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, para instauração de competente processo administrativo e apresentação dos seguintes documentos:

I - pessoa física:

a) qualquer documento de identificação civil, consoante o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

b) documento oficial que indique o número de inscrição

do contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) xerox da última Declaração do Imposto de Renda;

d) xerox da matrícula atualizada do imóvel, ou outro documento que comprove a propriedade em nome do beneficiário, (no caso de contrato de compra e venda, as assinaturas do contrato devem estar com firma reconhecida);

e) xerox da certidão de casamento, ou nascimento, ou óbito;

f) xerox do comprovante atualizado de endereço em nome do beneficiário (água/luz/telefone);

g) xerox do CPF e RG do beneficiário e do cônjuge;

h) para o caso de imóveis que são objeto de partilha e que ainda não possuem registro, apresentar cópia da partilha de bens;

i) xerox do comprovante do benefício do INSS (atualizado) que conste o número do benefício e a renda;

j) apresentação da carteira de trabalho.

II - se representado por Procurador:

a) procuração pública ou particular, contendo poderes específicos, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

b) cópias dos documentos pessoais do outorgante discriminados nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo.

§ 1º No ato de instauração do processo administrativo para concessão da isenção, o contribuinte deverá prestar declaração de que é aposentado ou pensionista possuidor ou proprietário de apenas o imóvel o qual recairá a isenção, bem como de que não exerce qualquer outra atividade remunerada, nos termos do art. 53, §2º, II e III da Lei Complementar nº 170, de 17 de dezembro de 2001.

§ 2º Concluída a solicitação será informado o protocolo ao contribuinte, contendo a respectiva numeração do processo instaurado junto à Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, de modo que possa acompanhar sua tramitação e cujo prazo de resposta não ultrapassará 15 (quinze) dias.

§ 3º Os casos não previstos na Lei Complementar nº 170, de 2001 e neste Decreto serão solucionados pela Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, mediante consulta à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Seção II - Da Consolidação da Isenção

Art. 3º Superado o prazo estipulado no capítulo anterior a Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas formalizará no caso de deferimento, a isenção ao contribuinte, procedendo através de notificação com aviso de recebimento, cujo escopo deverá conter informações acerca da obrigatoriedade do contribuinte em informar ao órgão fazendário sempre que se alterar alguma das condições que motivaram a concessão do benefício, sendo dispensada a ratificação presencial do contribuinte após cada exercício.

Parágrafo único. Da notificação supracitada, deverá constar que o contribuinte se obriga a prestar tais afirmações, sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Seção III - Da Ratificação da Condição de Isento

Art. 4º Uma vez concedida a isenção, fica facultado o regresso periódico do contribuinte à Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas a fim de ratificar sua condição de isento, restando somente a obrigação de informar ao Município em caso de alteração das circunstâncias que lhe

deram causa.

Parágrafo único. A dispensa do comparecimento só é válida para os contribuintes que foram isentos no exercício de 2022 e não sofreram cancelamento da isenção em virtude de constatação de irregularidade.

Art. 5º A isenção apurada pela Fazenda Municipal e deferida ao contribuinte após o devido processo administrativo produzirá efeitos por tempo indeterminado, enquanto perdurarem as circunstâncias objetivas que a ela deram causa, ressalvando a possibilidade de revogação de ofício, conforme disposto no art. 53, § 2º, V do Código Tributário Municipal.

Seção IV - Do envio do carnê ao contribuinte

Art. 6º Ao contribuinte isento será ao início de cada exercício fiscal entregue o carnê de IPTU contendo o espelho com os dados cadastrais do imóvel, assim como as demais taxas não abrangidas pela isenção que recaiam sobre o imóvel.

Art. 7º Não será exigido do contribuinte o comparecimento periódico para ratificar as circunstâncias ensejadoras da isenção, cabendo-lhe a obrigação de informar acerca das alterações do status que lhe conferiu o benefício, sob as penas da Lei.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto visa o aprimoramento dos serviços públicos, especialmente no que se refere à simplificação dos procedimentos de concessão e acompanhamento da isenção disposta no § 2º do art. 53 do Código Tributário Municipal, em estrito cumprimento ao que preconizam as Leis Federais números 14.129, de 29 de março de 2021 e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....

DECRETO N.º 7.043, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre protocolos e documentos para realização de eventos de iniciativa privada ou em parceria com a Prefeitura a âmbito municipal”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso VII e art. 172, inciso I, “i” da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública Municipal que preza pela transparência e publicidade ao acesso à informação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.936, de 31 de agosto de 2022, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Eventos do Município de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5.520/2022 aberto pela referida Comissão, para estabelecer o protocolo de procedimentos para realização de eventos,

DECRETA:

Art. 1º Toda e qualquer pessoa física, empresa, instituição, associação e/ou organização da Sociedade Civil de qualquer natureza que almeja a realização de eventos no Município, seja de iniciativa privada ou em parceria com o Poder Executivo, deverá solicitar autorização e apresentar a relação de documentos previstos no art. 2º no Setor de Protocolo, para remessa à Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Os documentos para solicitação de autorização de eventos a serem realizados no Município são:

I - requerimento / Ofício – com título do evento;

II - autorização do proprietário em caso de espaço ou imóvel/edificação privado; se público, providenciar Decreto;

III - layout do evento aplicado na planta do espaço ou imóvel / edificação com descrição dos prédios vizinhos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) – atendendo às condições estabelecidas pelas normas vigentes, para os equipamentos, sistemas elétricos, relação de cargas elétricas, sistema de proteção e combate a incêndio;

IV - quando se tratar de evento em via pública, apresentar mapa do itinerário e descrição de todas as ruas a serem interferidas. O material de sinalização, quando se tratar de evento de porte médio ou grande será de responsabilidade do requerente;

V - Alvará Judicial (para evento de grande porte). A Divisão de Obras Particulares poderá avaliar e apontar a necessidade ou não do Alvará, dependendo da estrutura utilizada, bem como o espaço ou imóvel / edificações;

VI - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) ou Dispensa quando for o caso. A Divisão de Obras Particulares poderá avaliar e apontar a necessidade ou não, dependendo da estrutura utilizada, bem como o espaço ou imóvel / edificações;

VII - Pessoa Jurídica: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VIII - Atestado Técnico - NBR 9050 “acessibilidade”;

IX - Memorial Descritivo de Eventos – público máximo/estimado, duração do evento, horários, programação, estruturas a serem montadas, segurança, responsabilidade;

X - Atestado Técnico de Segurança – atendendo legislação vigente e as instruções técnicas;

XI – ofício comunicando à Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Integrada e Diretoria de Trânsito e Transporte.

Art. 3º A solicitação deverá ser realizada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da realização do evento; em caso de eventos de grande porte 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Cumpre à Comissão Permanente de Eventos avaliar casos excepcionais que não atendam o disposto no "caput".

Art. 4º Caberá à Comissão Permanente de Eventos avaliar a documentação e atender ou não às solicitações extras contidas no Memorial Descritivo.

Art. 5º Em caso de conflito de data, horário, local e infraestrutura entre os eventos previstos em calendário pelo Poder Público e eventos de iniciativa privada, prevalecerão os já programados pela Prefeitura.

Art. 6º Em caso de mais de um evento de iniciativa privada ocorrer na mesma data, horário ou local, será considerado o que for protocolado com maior antecedência.

Art. 7º Constituem ANEXOS a este Decreto:

I - Modelo de Requerimento / Ofício;

II - Modelo de Autorização para Uso;



III - Modelo de Atestado Técnico;

IV - Modelo de Memorial Descritivo de Eventos;

V - Modelo de Atestado Técnico de Segurança.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas



ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO / OFÍCIO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

Venho por meio desta, solicitar a autorização de permanência da empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e Razão Social _____, representada _____ pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, numa área de _____m², sito na _____, n.º _____, - Bairro _____, Campo Limpo Paulista / SP, no período de _____ a _____, para o evento _____.

Sendo o que se apresenta no momento subscrevo-me,

Atenciosamente.

Assinatura

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Campo Limpo Paulista, ___ de _____ de 2.0__



ANEXO II

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

Venho por meio desta, autorizar a permanência da empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e Razão Social _____, representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, no espaço, imóvel / edificação numa área de _____ m², sito na _____, n.º _____, - Bairro _____, Campo Limpo Paulista / SP, no período de _____ a _____, para o evento _____.

Sendo o que se apresenta no momento subscrevo-me,

Atenciosamente.

Assinatura

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Campo Limpo Paulista, _____ de _____ de 2.0__



ANEXO III

MODELO DE ATESTADO TÉCNICO

NBR 9050

Atesto, para fins de obtenção de Alvará de Autorização e/ ou funcionamento que as instalações no espaço, imóvel / edificação numa área de _____m², sito na _____, n.º _____, - Bairro _____, Campo Limpo Paulista / SP, atende ao disposto na NBR 9050 no que diz respeito à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, mobiliário e equipamento, existindo ali rotas de acesso e local a elas destinados.

Campo Limpo Paulista, _____ de _____ de 2.0__

Técnico Responsável

CREA

ART n.º



ANEXO IV

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE EVENTO

1. Título do Evento;
2. Objetivo;
3. Público Estimado (Adultos / Crianças);
4. Duração do Evento;
5. Horários;
6. Programação;
7. Estruturas a serem montadas;
8. Segurança:
 - 8.1. Será destinado vaga para viatura?
 - 8.2. Haverá segurança privada? Quantos?
 - 8.2.1. Estarão identificados? Como?
 - 8.2.2. Haverá ambulância privada ou pública?
 - 8.2.3. Haverá equipe de atendimento de emergência? Quantos?
 - 8.2.4. Haverá venda de bebida alcoólica?
 - 8.2.5. A venda de bebidas será feita por meio de descartáveis?
 - 8.2.6. Haverá controle de acesso dos participantes? Com revista pessoal?
 - 8.2.7. Haverá no local fogos de artifício? Bandeiras? Caixa térmica (cooler)?

Campo Limpo Paulista, _____ de _____ de 2.0__

Técnico Responsável

CREA

ART n.º

Assinatura

Nome:

RG



ANEXO V

MODELO DE ATESTADO TÉCNICO DE SEGURANÇA

Atesto, para fins de obtenção de Alvará de Autorização e/ou Funcionamento que o sistema de segurança, equipamentos e a brigada de incêndio nas instalações no espaço, imóvel / edificação numa área de _____m², sito na _____, n.º _____, - Bairro _____, Campo Limpo Paulista/S.P, estarão em perfeito estado de funcionamento, atendendo a legislação vigente e as instruções Técnicas do CBPMESP.

Campo Limpo Paulista, ___ de _____ de 2.0__

Técnico Responsável

CREA

ART n. °

DECRETO N.º 7.044, DE 31 DE AGOSTO DE 2.022

“Altera a área de item da tabela de lotes hipotecados constante do “caput” do art. 7º do Decreto nº 7.027, de 2 de agosto de 2022, que dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento de solo para implantação do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL E LOGÍSTICO CAMPO VERDE I”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito do Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 6.766/79,

CONSIDERANDO os incisos III e VII do art. 58 e inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os processos administrativos 7.581/22 e 8.847/11,

DECRETA:

Art. 1º A tabela de lotes hipotecados constante do “caput” art. 7º do Decreto nº 7.027, de 2 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os lotes relacionados a seguir serão hipotecados à Municipalidade, como garantia das obras de infraestrutura mencionadas no artigo 4º deste Decreto:

Quadra	Lote	Área (m²)
B	15	4.033,86
B	14	1.882,29
D	1	1.783,98
D	14	2.713,68
E	1	2.584,26
E	2	2.041,10
C	1	1.784,52
C	2	1.833,01
	TOTAL	18.656,70

§ 1º (...)

§ 2º (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.045, DE 02 DE SETEMBRO 2022

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial uma área de terras com 16.140 m², matrícula nº 1.440, livro 2, do Cartório de

Registro de Imóveis de Atibaia, que consta pertencer ao Dr. Antonio Pinto Neto, e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme inciso V do artigo 58 e alínea “e”, inciso I do artigo 172 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal e os artigos 2º, 5º, alínea “m” e 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação no local de uma Escola Infantil e Creche para atender a demanda da região, proporcionando melhores condições aos alunos;

CONSIDERANDO que haverá necessidade de efetuar a medição do local, para definir corretamente a área necessária para a construção de uma Escola Infantil e Creche, excetuando a área ocupada atualmente com construções de alvenaria;

CONSIDERANDO que não houve autorização do morador para o prévio levantamento da área necessária para a Desapropriação;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 6.829, de 11 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941 e alterações posteriores, o imóvel situado na Estrada Moacyr Grandisoli, bairro do Pau Arcado neste município de Campo Limpo Paulista, identificado no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia, no livro nº 2, pela matrícula nº 1.440, que consta pertencer ao Dr. Antonio Pinto Neto, com 16.140 m² (dezesseis mil, cento e quarenta metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica:

“Uma área de terras com benfeitorias no Município de Campo Limpo Paulista, bairro do Pau Arcado, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: quem da estrada particular que se encontra na parte mais alta, de frente divisa a área pela direita, mede-se em reta até o córrego 235 m e pelo leito do córrego que serve de divisa com a área 70 mede 69m, partindo-se daí em reta até a estrada particular citada mede-se 228 m e pela referida estrada fecha-se a área com 69 m; em meio a esta gleba passa uma estrada municipal que liga Francisco Morato, Campo Limpo Paulista e Atibaia.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.046, DE 02 DE SETEMBRO 2022

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial uma área de terras com 16.614 m², matrícula n° 8.426, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia, que consta pertencer ao Sr. José Geraldo da Silva, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme inciso V do artigo 58 e alínea “e”, inciso I do artigo 172 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal e os artigos 2º, 5º, alínea “m” e 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação no local de uma Escola Infantil e Creche para atender a demanda da região, proporcionado melhores condições aos alunos;

CONSIDERANDO que haverá necessidade de efetuar a medição do local, para definir corretamente a área necessária para a construção de uma Escola Infantil e Creche, excetuando a área ocupada atualmente com construções de alvenaria;

CONSIDERANDO que não houve autorização do morador para o prévio levantamento da área necessária para a Desapropriação;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 6.852, de 11 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941 e alterações posteriores, o imóvel situado na Estrada Moacyr Grandisoli, bairro do Pau Arcado neste município de Campo Limpo Paulista, identificado com o número 90 do loteamento, e identificado no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia, no livro nº 2, pela matrícula nº 8.426, que consta pertencer a José Geraldo da Silva, com 16.614 m² (dezesseis mil, seiscentos e quatorze metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica:

“Uma área de terras com benfeitorias no Município de Campo Limpo Paulista, bairro do Pau Arcado, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: quem pela estrada na parte mais alta divisa a referida área, mede 69 metros, dali em linha reta, quem de frente pela direita, mede 235 metros, até aos fundos, limitando-se com um córrego que serve de divisa, neste pelo seu leito medindo 71 metros; dali em linha reta até a parte alta já citada de início medindo-se 235 metros, sendo a referida área cortada por uma estrada municipal.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.048, DE 02 DE SETEMBRO 2022

“Permissão de Uso, a título precário, de equipamentos hospitalares para a Unidade de Resgate da Estação de Bombeiros de Campo Limpo Paulista.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o inciso VII do artigo 58 e alínea g) do inciso I, do artigo 172, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o § 3º do artigo 187 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o processo administrativo nº 8.615, de 1º de setembro de 2022, do Comandante da Estação de Bombeiros de Campo Limpo Paulista sobre empréstimo de equipamentos hospitalares;

Considerando, que o Município possui Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, com interveniência da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para prestação de serviços do Corpo de Bombeiros, conforme a Lei nº 2.470, de 05 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, pela Estação de Bombeiros de Campo Limpo Paulista, para atendimento de ocorrências pré-hospitalares da Unidade de Resgate da Estação de Bombeiros, dos seguintes equipamentos hospitalares:

- I - 1 (um) desfibrador automático externo (DEA);
- II - 1 (um) cilindro de O2 portátil e;
- III - 1 (um) fluxômetro de O2.

Art. 2º Caberá à Unidade de Resgate da Estação de Bombeiros de Campo Limpo Paulista zelar pela guarda e adequado manuseio e manutenção dos equipamentos destacados no artigo 1º deste Decreto, devolvendo-os após o uso em perfeitas condições de funcionamento.

Art. 3º A permissão de uso destes equipamentos hospitalares vigorará pelo prazo necessário indicado pela Unidade de Resgate da Estação de Bombeiros de Campo Limpo Paulista, para o processo de aquisição de equipamentos próprios pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Saúde supervisionar a execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **FLÁVIO MEDRADO DE SOUZA**, 1º Tenente PM – Comandante da Estação de Bombeiros de Campo Limpo Paulista, DECLARO que tenho ciência e concordo com os termos do Decreto Municipal nº 7.048, 02 de setembro de 2022, de Permissão de Uso, a título precário, de equipamentos hospitalares do Município para atendimento de ocorrências pré-hospitalares da Unidade de Resgate da Estação de Bombeiros do Município.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2022.

FLÁVIO MEDRADO DE SOUZA
1º Tenente PM – Comandante

Testemunha

Nome:
RG n.º:
CPF n.º:

Testemunha

Nome:
RG n.º:
CPF n.º:

DECRETO N.º 7.049, DE 02 DE SETEMBRO 2022

“Desapropria área situada neste município, declarada de utilidade pública necessária à regularização para instalação de Terminal de Transporte Coletivo, Equipamentos de Lazer e Praça de Acesso ao Complexo CÉU.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I, II “e”, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista, conforme Processo Administrativo nº 825/2022.

Considerando, o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal e Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

Considerando, a necessidade do município em instalar equipamentos públicos, tais como Terminal de Transporte Coletivo, Equipamentos de Lazer e Praça de Acesso ao Complexo CÉU, objetivando não apenas a criação de espaços de lazer para os munícipes, bem como disponibilizar Terminal de Transporte Coletivo, melhorando a locomoção das pessoas e a preservação dos mananciais existentes no local;

Considerando, que a área expropriada releva-se para a realização do mencionado projeto, face à localização, já que é área limítrofe a outra de propriedade da Prefeitura Municipal onde existem equipamentos públicos instalados;

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista – SP, por via amigável ou judicial, lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com Inscrição Imobiliária nº 02.379.009.005, com área de 6.140,56 m², localizada na Estrada da Bragantina, atualmente Conjunto Habitacional São José, no município de Campo Limpo Paulista – SP, imóvel de propriedade particular que consta pertencer a Horácio Ângelo Censi, RG nº 6.269.681 – SSP/SP, área remanescente de gleba maior com 62.000 m², matrícula nº 63.132 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá – SP, necessária à regularização com vistas à criação de Terminal de Transporte Coletivo, Área de Lazer e Praça de Acesso ao Complexo CÉU, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo anexos.

Art. 2º Constam como ANEXOS a este Decreto o Memorial Descritivo da Área Remanescente da Matrícula nº 63.132, localizada na estrada da Bragantina no Conjunto São José, e o levantamento Planimétrico da Área.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.052, DE 19 DE SETEMBRO 2022

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terra situadas neste município, necessárias à regularização, para criação de equipamento público, que constam pertencente ao Esporte Clube Internacional.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 58, V, “e” e 172, I,

CONSIDERANDO o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal e os artigos 2º, 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação no local de um centro esportes e lazer para a população do entorno;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 7.722, de 5 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, lotes de terrenos urbanos, totalizando 7.478,27 m², Inscrição Imobiliária nº 001074.019.001, a seguir descritos, situados na Rua Maria José Rodrigues, nº 234, Jardim Santa Lúcia, Município de

Campo Limpo Paulista - SP, com matrículas no 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP, de propriedade particular que constam pertencer ao Esporte Clube Internacional, sociedade civil recreativa, sem fins lucrativos, com sede situada na Av. Manoel Tavares da Silva, nº 202, Vila Tavares, neste município, necessários à regularização com vistas à criação de equipamento público (Centro de Esportes e Lazer), com medidas, limites e confrontações mencionados a seguir descritos:

I - MATRÍCULA: 88.657 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Área de terras, de 5.104,07 m², situada em perímetro urbano de Campo Limpo Paulista, constituído de pequena parte da Sub-Gleba nº 2, do Sítio Lagoa Branca, que assim se descreve: Inicia no ponto 0, situado na Rua Maria José Rodrigues, confrontando com terrenos de João Gabriel de Lima; daí segue em direção aos fundos, em linha reta de 114,75 metros e depois mais 10,30 metros de deflexão à direita, até o marco nº 1, confrontando com João Gabriel de Lima; daí deflete à direita e segue em reta de 43,45 metros até o marco nº 2, confrontando com o lote 2 da quadra G do loteamento denominado Jardim Solange, de propriedade de Esporte Clube Internacional, matrícula nº 41.519; daí deflete à direita, ângulo de 90º e segue por 100,00 metros até o marco nº 3, confrontando com os lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra G do loteamento Jardim Solange; daí deflete à direita, ângulo de 90º e segue por 25,00 metros até o marco nº 4, confrontando com os lotes 18 e 19 da quadra G do loteamento Jardim Solange; daí deflete à esquerda, ângulo de 90º e segue por 35,02 metros até o marco nº 5, no alinhamento da Rua Maria José Rodrigues confrontando com o lote 19 da quadra G do loteamento Jardim Solange; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Maria José Rodrigues na extensão de 22,35 metros até o marco 0, onde teve início a presente descrição.

II - MATRÍCULA: 41.518 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Lote de terreno urbano, sob nº 1 da quadra G, do Loteamento denominado Jardim Solange, neste Município de Campo Limpo Paulista, com **área de 661,00 m²**, que assim se descreve: Mede 10,00 metros de frente para a Rua Waldomiro Lopes de Almeida; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 65,20 metros, confrontando com a área para equipamentos públicos do Jardim Solange; do lado esquerdo mede 67,00 metros, confrontando com o lote 2 da quadra G do loteamento Jardim Solange; nos fundos mede 10,17 metros, confrontando com o loteamento Jardim Santa Lúcia.

III - MATRÍCULA: 41.519 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Lote de terreno urbano, sob nº 2 da quadra G, do Loteamento denominado Jardim Solange, neste Município de Campo Limpo Paulista, com **área de 677,20 m²**, que assim se descreve: Mede 10,00 metros de frente para a Rua Waldomiro Lopes de Almeida; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 67,00 metros, confrontando

com o lote 1 da quadra G do loteamento Jardim Solange; do lado esquerdo mede 68,44 metros, confrontando com o lote 3 da quadra G do loteamento Jardim Solange e com a área de propriedade do Esporte Clube Internacional, matrícula nº 88.657; nos fundos mede 10,77 metros, confrontando com o loteamento Jardim Santa Lúcia.

IV - MATRÍCULA: 41.520 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Lote de terreno urbano, sob nº 18 da quadra G, do Loteamento denominado Jardim Solange, neste Município de Campo Limpo Paulista, com **área de 559,00 m²**, que assim se descreve: Mede 14,12 metros de frente para a Rua Maria José Rodrigues; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 48,00 metros, confrontando com os lotes 13, 14, 15 e 17 da quadra G do loteamento Jardim Solange; do lado esquerdo mede 41,44 metros, confrontando com o lote 19 da quadra G do loteamento Jardim Solange; nos fundos mede 12,50 metros, confrontando com a área de propriedade do Esporte Clube Internacional, matrícula nº 88.657.

V - MATRÍCULA: 41.521 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Lote de terreno urbano, sob nº 19 da quadra G, do Loteamento denominado Jardim Solange, neste Município de Campo Limpo Paulista, com **área de 477,00 m²**, que assim se descreve: Mede 14,12 metros de frente para a Rua Maria José Rodrigues; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 41,44 metros, confrontando com o lote 18 da quadra G do loteamento Jardim Solange; do lado esquerdo mede 34,88 metros, confrontando com a área de propriedade do Esporte Clube Internacional, matrícula nº 88.657; nos fundos mede 12,50 metros, confrontando com a área de propriedade do Esporte Clube Internacional, matrícula nº 88.657.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento do município.

Art. 3º. Constam como anexos a este Decreto a planta e os Memoriais descritivos das áreas declaradas de utilidade pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

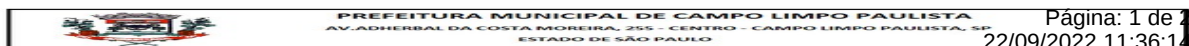
Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas



Outros Atos



PREFEITURA MUNIC. DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.405.505,97	362.238,64
Pessoal Ativo	109.226.083,97	362.238,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.252.082,49	-
Obrigações Patronais	18.974.001,48	362.238,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.422,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	179.422,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.057.233,36	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.057.233,36	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.348.272,61	362.238,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	314.354.508,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	314.354.508,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	108.710.511,25	34,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	169.751.434,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	161.263.862,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	152.776.291,04	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 35m.



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**
AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA, SP
ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 35m.

PREFEITURA MUNIC. DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	278.160.067,22	287.607.956,11	314.354.508,32	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	278.160.067,22	287.607.956,11	314.354.508,32	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (IX) = (V / VIII) x 100	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	61.195.214,79	63.273.750,34	69.157.991,83	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	55.075.693,31	56.946.375,31	62.242.192,65	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 53m.

PREFEITURA MUNIC. DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	278.160.067,22	287.607.956,11	314.354.508,32	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	278.160.067,22	287.607.956,11	314.354.508,32	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (IX) = (V / VIII) x 100	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	61.195.214,79	63.273.750,34	69.157.991,83	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	55.075.693,31	56.946.375,31	62.242.192,65	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 13h e 02m.

PREFEITURA MUNIC. DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	314.354.508,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	314.354.508,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI) - (VII)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	50.296.721,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	45.267.049,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.004.815,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 13h e 04m.



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**
AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA, SP
ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 13h e 04m.



PREFEITURA MUNIC. DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		314.354.508,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		314.354.508,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		314.354.508,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	108.710.511,25	34,58
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	169.751.434,49	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	161.263.862,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	152.776.291,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(45.069.419,80)	(14,34)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	754.450.819,97	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.157.991,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	50.296.721,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.004.815,58	7,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 13h e 05m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.709.111,00	291.709.111,00	59.111.808,27	20,26	214.916.780,78	73,68	76.792.330,22
RECEITAS CORRENTES	283.596.062,00	283.596.062,00	59.111.808,27	20,84	214.916.780,78	75,78	68.679.281,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.773.208,79	69.773.208,79	12.615.826,64	18,08	46.236.377,93	66,27	23.536.830,86
Impostos	59.244.214,68	59.244.214,68	10.707.901,36	18,07	39.786.058,38	67,16	19.458.156,30
Taxas	10.453.678,11	10.453.678,11	1.678.239,90	16,05	5.591.255,65	53,49	4.862.422,46
Contribuição de Melhoria	75.316,00	75.316,00	229.685,38	304,96	859.063,90	1.140,61	(783.747,90)
CONTRIBUIÇÕES	3.366.001,21	3.366.001,21	549.031,58	16,31	2.198.703,84	65,32	1.167.297,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.366.001,21	3.366.001,21	549.031,58	16,31	2.198.703,84	65,32	1.167.297,37
RECEITA PATRIMONIAL	969.623,01	969.623,01	2.987.317,34	308,09	4.212.133,20	434,41	(3.242.510,19)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.649,45	38.649,45	53.708,82	138,96	216.913,57	561,23	(178.264,12)
Valores Mobiliários	930.973,56	930.973,56	2.933.608,52	315,11	3.995.219,63	429,14	(3.064.246,07)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.624.345,17	207.624.345,17	42.721.755,60	20,58	161.300.933,97	77,69	46.323.411,20
Transferências da União e de suas Entidades	81.276.447,00	81.276.447,00	14.997.292,61	18,45	58.767.687,38	72,31	22.508.759,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.847.898,17	60.847.898,17	15.734.793,15	25,86	54.046.190,98	88,82	6.801.707,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00	65.000.000,00	11.980.832,80	18,43	48.478.218,57	74,58	16.521.781,43
Demais Transferências Correntes	-	-	8.837,04	-	8.837,04	-	(8.837,04)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.862.883,82	1.862.883,82	237.877,11	12,77	968.631,84	52,00	894.251,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.600.000,00	1.600.000,00	119.409,97	7,46	485.655,58	30,35	1.114.344,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	262.883,82	262.883,82	-	-	1.452,27	0,55	261.431,55
Demais Receitas Correntes	-	-	118.467,14	-	481.523,99	-	(481.523,99)
RECEITAS DE CAPITAL	8.113.049,00	8.113.049,00	-	-	-	-	8.113.049,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.113.049,00	8.113.049,00	-	-	-	-	8.113.049,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.163.729,65	4.163.729,65	-	-	-	-	4.163.729,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.949.319,35	3.949.319,35	-	-	-	-	3.949.319,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	291.709.111,00	291.709.111,00	59.111.808,27	20,26	214.916.780,78	73,68	76.792.330,22
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	291.709.111,00	291.709.111,00	59.111.808,27	20,26	214.916.780,78	73,68	76.792.330,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	291.709.111,00	291.709.111,00	59.111.808,27	20,26	214.916.780,78	73,68	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	51.004.606,06	-	-	51.004.606,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	51.004.606,06	-	-	51.004.606,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	291.709.111,00	357.557.509,15	50.915.047,32	225.865.563,18	131.691.945,97	50.508.328,08	174.530.305,47	183.027.203,68	160.038.147,21	-
DESPESAS CORRENTES	255.509.984,46	290.382.052,34	44.756.836,91	200.442.925,68	89.939.126,66	45.991.976,91	159.921.391,86	130.460.660,48	145.877.175,86	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 10m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.893.882,55	127.662.067,13	19.647.955,12	74.152.417,27	53.509.649,86	19.715.879,60	73.491.831,54	54.170.235,59	65.929.276,45	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	341.321,42	341.321,42	-	301.321,42	40.000,00	95.437,01	157.706,72	183.614,70	118.281,86	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.274.780,49	162.378.663,79	25.108.881,79	125.989.186,99	36.389.476,80	26.180.660,30	86.271.853,60	76.106.810,19	79.829.617,55	-
DESPESAS DE CAPITAL	33.399.126,54	64.375.456,81	6.158.210,41	25.422.637,50	38.952.819,31	4.516.351,17	14.608.913,61	49.766.543,20	14.160.971,35	-
INVESTIMENTOS	23.512.751,52	51.539.081,79	3.276.412,17	12.686.262,48	38.852.819,31	1.895.922,84	5.281.650,76	46.257.431,03	5.140.909,76	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	9.886.375,02	12.836.375,02	2.881.798,24	12.736.375,02	100.000,00	2.620.428,33	9.327.262,85	3.509.112,17	9.020.061,59	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.800.000,00	2.800.000,00	-	-	2.800.000,00	-	-	2.800.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	291.709.111,00	357.557.509,15	50.915.047,32	225.865.563,18	131.691.945,97	50.508.328,08	174.530.305,47	183.027.203,68	160.038.147,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	291.709.111,00	357.557.509,15	50.915.047,32	225.865.563,18	131.691.945,97	50.508.328,08	174.530.305,47	183.027.203,68	160.038.147,21	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	40.386.475,31	-	54.878.633,57	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	291.709.111,00	357.557.509,15	50.915.047,32	225.865.563,18	-	50.508.328,08	214.916.780,78	183.027.203,68	214.916.780,78	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 10m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	291.709.111,00	357.557.509,15	50.915.047,32	225.865.563,18	100,00	131.691.945,97	50.508.328,08	174.530.305,47	100,00	183.027.203,68
Legislativa	9.621.000,00	9.621.000,00	1.076.179,66	4.862.976,93	2,15	4.758.023,07	1.258.621,77	4.615.758,02	2,64	5.005.241,98
Ação Legislativa	9.621.000,00	9.621.000,00	1.076.179,66	4.862.976,93	2,15	4.758.023,07	1.258.621,77	4.615.758,02	2,64	5.005.241,98
Administração	22.383.030,57	23.346.979,36	3.212.296,42	16.522.773,90	7,32	6.824.205,46	3.635.935,33	13.033.409,07	7,47	10.313.570,29
Administração Geral	10.588.127,96	10.928.148,27	1.535.877,75	7.333.403,35	3,25	3.594.744,92	1.576.219,64	6.513.295,07	3,73	4.414.853,20
Administração Financeira	6.907.577,42	7.766.526,21	1.174.247,71	5.933.801,21	2,63	1.832.725,00	1.395.313,50	4.535.162,39	2,60	3.231.363,82
Tecnologia da Informação	193.610,05	193.610,05	4.249,70	70.262,65	0,03	123.347,40	4.249,70	70.262,65	0,04	123.347,40
Comunicação Social	4.683.715,14	4.448.694,83	497.921,26	3.185.306,69	1,41	1.263.388,14	660.152,49	1.914.688,96	1,10	2.534.005,87
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Segurança Pública	8.782.962,72	9.772.962,72	902.450,49	5.117.234,45	2,27	4.655.728,27	1.216.740,44	4.554.807,79	2,61	5.218.154,93
Policiamento	8.082.679,42	9.087.679,42	902.450,49	4.894.246,52	2,17	4.193.432,90	1.186.192,99	4.408.591,66	2,53	4.679.087,76
Defesa Civil	700.283,30	685.283,30	0,00	222.987,93	0,10	462.295,37	30.547,45	146.216,13	0,08	539.067,17
Assistência Social	15.537.823,79	16.243.565,28	2.033.958,60	7.800.386,21	3,45	8.443.179,07	1.673.152,58	6.226.424,62	3,57	10.017.140,66
Administração Geral	12.448.645,75	13.546.387,24	1.457.009,87	6.379.986,85	2,82	7.166.400,39	1.458.617,18	5.562.598,02	3,19	7.983.789,22
Assistência ao Idoso	1.166.000,00	774.000,00	419.563,79	546.950,95	0,24	227.049,05	123.890,92	127.285,72	0,07	646.714,28
Assistência ao Portador de Deficiência	173.173,17	173.173,17	85.630,02	164.380,02	0,07	8.793,15	42.815,01	121.565,01	0,07	51.608,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.480.682,00	1.480.682,00	71.754,92	511.251,32	0,23	969.430,68	47.829,47	414.975,87	0,24	1.065.706,13
Assistência Comunitária	269.322,87	269.322,87	0,00	197.817,07	0,09	71.505,80	0,00	0,00	0,00	269.322,87
Previdência Social	230.000,00	230.000,00	35.495,64	134.633,70	0,06	95.366,30	35.495,64	134.633,70	0,08	95.366,30
Previdência do Regime Estatutário	230.000,00	230.000,00	35.495,64	134.633,70	0,06	95.366,30	35.495,64	134.633,70	0,08	95.366,30
Saúde	79.802.497,10	103.796.332,46	18.889.429,93	67.333.265,77	29,81	36.463.066,69	14.421.939,84	49.334.558,32	28,27	54.461.774,14
Atenção Básica	26.341.488,37	28.642.923,73	3.042.665,78	16.256.409,63	7,20	12.386.514,10	3.549.713,85	14.820.479,96	8,49	13.822.443,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.989.012,05	73.389.012,05	15.622.825,77	50.547.979,45	22,38	22.841.032,60	10.641.458,01	33.996.198,67	19,48	39.392.813,38
Vigilância Sanitária	671.098,00	963.498,00	223.938,38	511.820,09	0,23	451.677,91	216.201,38	500.823,09	0,29	462.674,91
Vigilância Epidemiológica	800.898,68	800.898,68	0,00	17.056,60	0,01	783.842,08	14.566,60	17.056,60	0,01	783.842,08
Educação	99.223.394,58	110.943.004,98	15.829.587,87	73.290.004,36	32,45	37.653.000,62	18.296.256,65	62.377.168,27	35,74	48.565.836,71
Administração Geral	5.286.725,48	5.686.725,48	590.630,76	2.703.326,90	1,20	2.983.398,58	588.967,01	2.572.708,23	1,47	3.114.017,25
Alimentação e Nutrição	6.101.744,48	5.962.744,48	0,00	4.612.780,38	2,04	1.349.964,10	826.565,67	2.961.635,24	1,70	3.001.109,24
Ensino Fundamental	59.470.386,51	67.476.471,04	9.208.351,38	43.315.849,80	19,18	24.160.621,24	10.558.565,91	35.566.301,05	20,38	31.910.169,99
Ensino Superior	1.346.722,72	2.346.722,72	264.026,88	2.107.121,35	0,93	239.601,37	439.664,52	1.220.192,56	0,70	1.126.530,16
Educação Infantil	26.957.815,39	29.410.341,26	5.766.578,85	20.495.725,93	9,07	8.914.615,33	5.873.293,54	20.019.531,19	11,47	9.390.810,07
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	55.200,00	0,02	4.800,00	9.200,00	36.800,00	0,02	23.200,00
Cultura	2.592.764,73	2.593.345,38	348.818,46	1.167.136,35	0,52	1.426.209,03	422.125,21	930.320,24	0,53	1.663.025,14
Difusão Cultural	2.592.764,73	2.593.345,38	348.818,46	1.167.136,35	0,52	1.426.209,03	422.125,21	930.320,24	0,53	1.663.025,14
Urbanismo	25.024.571,14	46.463.552,60	3.856.354,57	20.930.154,69	9,27	25.533.397,91	3.699.797,12	13.705.577,39	7,85	32.757.975,21
Ordenamento Territorial	913.606,01	1.263.106,01	166.180,42	746.963,90	0,33	516.142,11	187.716,81	613.784,53	0,35	649.321,48
Infraestrutura Urbana	8.348.873,57	28.048.355,03	1.598.753,30	8.078.321,65	3,58	19.970.033,38	1.386.892,96	4.524.555,95	2,59	23.523.799,08

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 16m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	14.612.091,58	16.002.091,58	1.922.620,28	11.311.969,96	5,01	4.690.121,62	1.938.974,88	7.925.589,60	4,54	8.076.501,98
Transportes Coletivos Urbanos	1.149.999,98	1.149.999,98	168.800,57	792.899,18	0,35	357.100,80	186.212,47	641.647,31	0,37	508.352,67
Habitação	978.720,19	909.220,19	77.254,64	394.664,56	0,17	514.555,63	78.254,64	393.164,56	0,23	516.055,63
Habitação Urbana	978.720,19	909.220,19	77.254,64	394.664,56	0,17	514.555,63	78.254,64	393.164,56	0,23	516.055,63
Gestão Ambiental	11.006.000,00	13.726.000,00	1.174.909,88	12.479.132,65	5,53	1.246.867,35	2.424.908,72	7.325.934,71	4,20	6.400.065,29
Preservação e Conservação Ambiental	11.006.000,00	13.726.000,00	1.174.909,88	12.479.132,65	5,53	1.246.867,35	2.424.908,72	7.325.934,71	4,20	6.400.065,29
Desporto e Lazer	2.645.346,18	3.080.546,18	559.051,65	2.497.870,21	1,11	582.675,97	591.773,53	2.115.946,25	1,21	964.599,93
Desporto Comunitário	2.645.346,18	3.080.546,18	559.051,65	2.497.870,21	1,11	582.675,97	591.773,53	2.115.946,25	1,21	964.599,93
Encargos Especiais	11.081.000,00	14.031.000,00	2.919.259,51	13.335.329,40	5,90	695.670,60	2.753.326,61	9.782.602,53	5,61	4.248.397,47
Serviço da Dívida Interna	11.081.000,00	14.031.000,00	2.919.259,51	13.335.329,40	5,90	695.670,60	2.753.326,61	9.782.602,53	5,61	4.248.397,47
Reservas	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Reserva de Contingência	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	291.709.111,00	357.557.509,15	50.915.047,32	225.865.563,18	100	131.691.945,97	50.508.328,08	174.530.305,47	100	183.027.203,68

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 16m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2021 a Agosto/2022

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022			
	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022			
Cola-Parte do ITR	5.614,95	7.977,16	1.808,50	1.723,92	605,64	266,82	18.776,39	15.000,00	
	52,90	145,31	-	191,14	197,61	192,44			
Transferências da LC 87/1996	15.944,98	15.944,98	15.944,98	15.944,98	16.396,82	16.396,82	194.954,48	-	
	16.396,82	16.396,82	16.396,82	16.396,82	16.396,82	16.396,82			
Transferências da LC 61/1989	38.049,82	39.922,57	37.692,67	34.701,93	46.225,79	32.906,45	411.814,83	548.100,00	
	39.761,35	36.152,64	24.869,95	28.522,28	31.235,00	21.774,38			
Transferências do FUNDEB	4.526.536,10	5.098.170,03	6.229.466,81	5.367.698,03	7.198.943,46	4.563.531,45	69.700.089,54	65.000.000,00	
	7.311.498,66	5.553.049,00	6.725.360,44	5.145.002,76	5.463.156,06	6.517.676,74			
Outras Transferências Correntes	3.086.165,82	3.421.307,13	7.481.044,54	3.251.180,27	2.514.831,95	3.636.137,80	49.204.483,49	31.214.965,17	
	2.543.947,00	2.125.914,46	4.488.119,32	6.576.335,95	7.015.767,25	3.063.732,00			
Outras Receitas Correntes	229.037,83	222.133,77	313.198,86	589.960,13	75.220,11	67.416,09	2.322.962,43	1.862.883,82	
	197.930,50	102.770,28	119.447,82	167.969,93	105.551,25	132.325,86			
DEDUÇÕES (II)	1.649.506,85	1.744.948,62	2.276.054,35	2.111.071,19	2.863.802,70	2.454.657,33	27.340.789,26	26.797.620,00	
	2.576.257,98	2.295.525,69	2.669.745,97	2.178.811,32	2.091.441,70	2.428.965,56			
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.649.506,85	1.744.948,62	2.276.054,35	2.111.071,19	2.863.802,70	2.454.657,33	27.340.789,26	26.797.620,00	
	2.576.257,98	2.295.525,69	2.669.745,97	2.178.811,32	2.091.441,70	2.428.965,56			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.713.361,77	20.879.580,70	30.903.715,79	26.941.069,28	24.220.053,08	21.584.925,72	314.354.508,32	283.596.062,00	
	36.836.836,48	21.586.845,22	26.698.282,18	24.878.029,83	29.027.194,59	30.084.613,68			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.713.361,77	20.879.580,70	30.903.715,79	26.941.069,28	24.220.053,08	21.584.925,72	314.354.508,32	283.596.062,00	
	36.836.836,48	21.586.845,22	26.698.282,18	24.878.029,83	29.027.194,59	30.084.613,68			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 17m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2021 a Agosto/2022

Página 3 de 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	20.713.361,77	20.879.580,70	30.903.715,79	26.941.069,28	24.220.053,08	21.584.925,72	314.354.508,32	283.596.062,00
	36.836.836,48	21.586.845,22	26.698.282,18	24.878.029,83	29.027.194,59	30.084.613,68		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 17m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*					

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 18m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 18m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 3 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 18m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 4 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-				
Recursos para Formação de Reserva		-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		-				
Investimentos e Aplicações		-				
Outros Bens e Direitos		-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes		-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		-	-	-	-	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		-				
Investimentos e Aplicações		-				
Outros Bens e Direitos		-				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		-	-			
Demais receitas Previdenciárias		-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		-	-			

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 18m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 18m.



PREFEITURA MUNIC. DE CAMPO LIMPO PAULISTA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	64.375.456,81	14.608.913,61	38.952.819,31
Investimentos	51.539.081,79	5.281.650,76	38.852.819,31
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	12.836.375,02	9.327.262,85	100.000,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	64.375.456,81	14.608.913,61	38.952.819,31

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	64.375.456,81	25.422.637,50	38.952.819,31
---	---------------	---------------	---------------

Notas:

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2022	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	283.596.062,00		214.916.780,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.773.208,79		46.236.377,93
IPTU	37.584.055,76		25.641.032,19
ISS	13.398.000,01		7.792.586,96
ITBI	2.865.442,85		2.529.366,49
IRRF	4.727.542,52		3.820.694,72
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	11.198.167,65		6.452.697,57
Contribuições	3.366.001,21		2.198.703,84
Receita Patrimonial	969.623,01		4.212.133,20
Aplicações Financeiras (II)	930.973,56		3.995.219,63
Outras Receitas Patrimoniais	38.649,45		216.913,57
Transferências Correntes	207.624.345,17		161.300.933,97
Cota-Parte do FPM	52.458.900,00		35.827.870,15
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00		34.853.681,19
Cota-Parte do IPVA	10.500.000,00		9.844.316,55
Cota-Parte do ITR	12.000,00		1.321,54
Transferências da LC 87/1996	-		129.862,88
Transferências da LC 61/1989	438.480,00		209.158,36
Transferências do FUNDEB	65.000.000,00		48.478.218,57
Outras Transferências Correntes	31.214.965,17		31.956.504,73
Demais Receitas Correntes	1.862.883,82		968.631,84
Outras Receitas Financeiras (III)	-		77.744,28
Receitas Correntes Restantes	1.862.883,82		890.887,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	282.665.088,44		210.843.816,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.113.049,00		-
Operações de Crédito (VI)	-		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	8.113.049,00		-
Convênios	6.201.728,24		-
Outras Transferências de Capital	1.911.320,76		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.113.049,00		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	290.778.137,44		210.843.816,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	290.382.052,34	200.442.925,68	159.921.391,86	145.877.175,86	4.310.385,40	8.616,91	8.616,91
Pessoal e Encargos Sociais	127.662.067,13	74.152.417,27	73.491.831,54	65.929.276,45	1.669.651,62	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	341.321,42	301.321,42	157.706,72	118.281,86	11.518,06	-	-
Outras Despesas Correntes	162.378.663,79	125.989.186,99	86.271.853,60	79.829.617,55	2.629.215,72	8.616,91	8.616,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	290.040.730,92	200.141.604,26	159.763.685,14	145.758.894,00	4.298.867,34	8.616,91	8.616,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	64.375.456,81	25.422.637,50	14.608.913,61	14.160.971,35	424.688,93	395.033,23	395.033,23
Investimentos	51.539.081,79	12.686.262,48	5.281.650,76	5.140.909,76	355.194,72	395.033,23	395.033,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	12.836.375,02	12.736.375,02	9.327.262,85	9.020.061,59	69.494,21	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	51.539.081,79	12.686.262,48	5.281.650,76	5.140.909,76	355.194,72	395.033,23	395.033,23

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 21m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 2 de 2

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.800.000,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	344.379.812,71	212.827.866,74	165.045.335,90	150.899.803,76	4.654.062,06	403.650,14	403.650,14	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								54.886.300,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-8.235.951,01
JUROS NOMINAIS								Até o Bimestre/2022
								VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								3.995.219,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								157.706,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								58.723.813,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-14.527.190,03
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO							
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 4º Bimestre (b)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)								71.260.450,92
DEDUÇÕES (XXIX)								64.044.809,37
Disponibilidade de Caixa								54.756.993,66
Disponibilidade de Caixa Bruta								109.114.229,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)								54.756.993,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados								61.001.607,86
Demais Haveres Financeiros								4.701.395,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)								1.543.218,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)								61.572.877,06
AJUSTE METODOLÓGICO								Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								4.654.062,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)								-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)								-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)								-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)								-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								56.918.815,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)								53.081.302,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								51.004.606,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								51.004.606,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 21m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	47.333,32	4.735.074,33	4.735.074,33	-	47.333,32	182.323,31	958.919,77	403.650,14	403.650,14	4.064,94	733.528,00	780.861,32
PODER EXECUTIVO	47.333,32	4.303.955,61	4.303.955,61	-	47.333,32	182.323,31	740.069,69	188.865,00	188.865,00	-	733.528,00	780.861,32
PODER LEGISLATIVO	-	431.118,72	431.118,72	-	-	-	218.850,08	214.785,14	214.785,14	4.064,94	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	431.118,72	431.118,72	-	-	-	218.850,08	214.785,14	214.785,14	4.064,94	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	47.333,32	4.735.074,33	4.735.074,33	-	47.333,32	182.323,31	958.919,77	403.650,14	403.650,14	4.064,94	733.528,00	780.861,32

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 21m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	58.575.041,14	39.783.680,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.584.055,76	25.641.032,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.865.442,85	2.529.366,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.398.000,01	7.792.586,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.727.542,52	3.820.694,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	138.207.000,00	100.285.963,36
2.1- Cota-Parte FPM	64.518.900,00	44.147.677,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.300.000,00	41.599.039,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.218.900,00	2.548.637,88
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	43.567.101,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	548.100,00	261.447,84
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	1.651,86
2.5- Cota-Parte IPVA	13.125.000,00	12.308.084,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	196.782.041,14	140.069.643,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	26.797.620,00	19.547.465,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	22.397.890,29	15.469.945,83

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-
6.1.1- Principal	-	-
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 22m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 2 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	(26.797.620,00)	(19.547.465,10)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	-

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.476.144,13	19.290.490,04	18.780.977,89	16.489.660,89	-
10.1- Educação Infantil	4.247.530,62	2.939.458,35	2.939.458,35	2.540.839,51	-
10.1.1- Creche	4.247.530,62	2.939.458,35	2.939.458,35	2.540.839,51	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	24.228.613,51	16.351.031,69	15.841.519,54	13.948.821,38	-
11- OUTRAS DESPESAS	39.393.320,68	27.336.999,92	24.006.770,16	20.213.770,81	-
11.1- Educação Infantil	865.245,00	773.231,55	651.627,92	626.248,76	-
11.1.1- Creche	406.245,00	316.946,67	316.946,67	291.567,51	-
11.1.2- Pré-escola	459.000,00	456.284,88	334.681,25	334.681,25	-
11.2- Ensino Fundamental	38.528.075,68	26.563.768,37	23.355.142,24	19.587.522,05	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	67.869.464,81	46.627.489,96	42.787.748,05	36.703.431,70	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.290.490,04	18.780.977,89	16.489.660,89	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.627.489,96	42.787.748,05	36.703.431,70	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 22m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 3 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	18.780.977,89	18.780.977,89	-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	(42.787.748,05)	(42.787.748,05)	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.293.122,84	4.022.501,98	3.734.540,27	3.415.257,07	-
24.1- Creche	5.292.122,84	4.022.501,98	3.734.540,27	3.415.257,07	-
24.2- Pré-escola	1.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.368.126,57	9.609.893,97	8.370.282,59	7.783.887,78	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	22.661.249,41	13.632.395,95	12.104.822,86	11.199.144,85	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					54.892.570,91
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(19.547.465,10)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e ⁷					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					74.440.036,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	-	35.017.410,93	74.440.036,01

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 22m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 4 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.595.776,37	3.574.471,22	533.263,91	-	3.062.512,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.062.512,46	3.041.207,31	-	-	3.062.512,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	533.263,91	533.263,91	533.263,91	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.717.358,49	7.829.699,03
35.1- Salário-Educação	9.000.000,00	6.980.997,15
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	1.300.000,00	800.219,80
35.4- PNATE	40.000,00	25.956,21
35.5- Outras Transferências do FNDE	377.358,49	22.525,87
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	927.817,61	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	514.872,15
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.128.151,79	1.322.554,07
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	12.773.327,89	9.667.125,25

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.525,87	22.525,87	22.525,87	22.525,87	-
41.1- Creche	22.525,87	22.525,87	22.525,87	22.525,87	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.868,16	1.431.203,80	743.173,17	719.500,40	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	2.346.722,72	2.107.121,35	1.220.192,56	1.213.142,65	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	5.290.116,75	3.560.851,02	1.985.891,60	1.955.168,92	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 22m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 5 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	110.943.004,98	73.290.004,36	62.377.168,27	55.080.212,07	-
47.1- Despesas Correntes	100.006.866,50	66.328.479,90	59.568.327,44	52.375.341,24	-
47.1.1- Pessoal Ativo	66.917.045,96	41.014.940,19	40.405.211,71	35.921.373,88	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	33.089.820,54	25.313.539,71	19.163.115,73	16.453.967,36	-
47.2- Despesas de Capital	10.936.138,48	6.961.524,46	2.808.840,83	2.704.870,83	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	10.936.138,48	6.961.524,46	2.808.840,83	2.704.870,83	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		8.217.139,48			4.996.984,06
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		-			-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		37.236.695,61			-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(29.019.556,13)			4.996.984,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		(29.019.556,13)			4.996.984,06

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 22m.



PREFEITURA MUNIC. DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2022 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 27m.



PREFEITURA MUNIC. DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					Em Reais
	(a)	(b)					(c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021	2022	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	(k) = (III i + III j)
VALOR (III)			-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 28m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	58.575.041,14	58.575.041,14	39.783.680,36	67,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.584.055,76	37.584.055,76	25.641.032,19	68,22
IPTU	28.299.523,38	28.299.523,38	19.668.489,77	69,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.284.532,38	9.284.532,38	5.972.542,42	64,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.865.442,85	2.865.442,85	2.529.366,49	88,27
ITBI	2.865.442,85	2.865.442,85	2.529.206,64	88,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	159,85	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.398.000,01	13.398.000,01	7.792.586,96	58,16
ISS	12.580.413,14	12.580.413,14	7.378.336,34	58,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	817.586,87	817.586,87	414.250,62	50,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.727.542,52	4.727.542,52	3.820.694,72	80,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.988.100,00	133.988.100,00	97.868.500,04	73,04
Cota-Parte FPM	60.300.000,00	60.300.000,00	41.599.039,93	68,99
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.651,86	11,01
Cota-Parte IPVA	13.125.000,00	13.125.000,00	12.308.084,55	93,78
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	43.567.101,30	72,61
Cota-Parte IPI-Exportação	548.100,00	548.100,00	261.447,84	47,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	131.174,56	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	131.174,56	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	192.563.141,14	192.563.141,14	137.652.180,40	71,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.331.488,37	26.642.608,73	16.186.409,63	60,75	14.820.479,96	55,63	13.621.040,00	51,13
Despesas Correntes	25.061.199,06	25.372.319,42	16.074.056,79	63,35	14.732.837,12	58,07	13.554.349,16	53,42
Despesas de Capital	1.270.289,31	1.270.289,31	112.352,84	8,84	87.642,84	6,90	66.690,84	5,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.989.012,05	68.955.777,92	46.114.979,45	66,88	31.178.198,67	45,21	28.693.167,26	41,61
Despesas Correntes	46.711.861,11	63.878.626,98	46.114.979,45	72,19	31.178.198,67	48,81	28.693.167,26	44,92
Despesas de Capital	5.277.150,94	5.077.150,94	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	671.098,00	963.498,00	511.820,09	53,12	500.823,09	51,98	448.837,99	46,58
Despesas Correntes	671.098,00	963.498,00	511.820,09	53,12	500.823,09	51,98	448.837,99	46,58
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 29m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	800.898,68	800.898,68	17.056,60	2,13	17.056,60	2,13	13.631,40	1,70
Despesas Correntes	800.898,68	800.898,68	17.056,60	2,13	17.056,60	2,13	13.631,40	1,70
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	79.792.497,10	97.362.783,33	62.830.265,77	64,53	46.516.558,32	47,78	42.776.676,65	43,94

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	62.830.265,77	46.516.558,32	42.776.676,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	62.830.265,77	46.516.558,32	42.776.676,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			20.647.827,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			20.647.827,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	25.868.731,26	22.128.849,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	33,79	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 29m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 3 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	20.647.827,06	46.516.558,32	25.868.731,26	-	-	-	-	-	-	25.868.731,26
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	1.407.832,59	-	-	-	1.407.832,59
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	7.016.050,77	-	-	-	7.016.050,77
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	8.423.883,36	-	-	-	8.423.883,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.109.167,34	17.109.167,34	-	-
Proveniente da União	16.607.611,52	16.607.611,52	-	-
Proveniente dos Estados	501.555,82	501.555,82	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 29m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 4 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.109.167,34	17.109.167,34	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.000,00	2.000.315,00	70.000,00	3,50	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	9.300,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	1.991.015,00	70.000,00	3,52	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	4.433.234,13	4.433.000,00	99,99	2.818.000,00	63,57	2.818.000,00	63,57
Despesas Correntes	-	4.433.234,13	4.433.000,00	99,99	2.818.000,00	63,57	2.818.000,00	63,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 29m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 5 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.000,00	6.433.549,13	4.503.000,00	69,99	2.818.000,00	43,80	2.818.000,00	43,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.341.488,37	28.642.923,73	16.256.409,63	56,76	14.820.479,96	51,74	13.621.040,00	47,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	51.989.012,05	73.389.012,05	50.547.979,45	68,88	33.996.198,67	46,32	31.511.167,26	42,94
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	671.098,00	963.498,00	511.820,09	53,12	500.823,09	51,98	448.837,99	46,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	800.898,68	800.898,68	17.056,60	2,13	17.056,60	2,13	13.631,40	1,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	79.802.497,10	103.796.332,46	67.333.265,77	64,87	49.334.558,32	47,53	45.594.676,65	43,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	20.056.517,50	22.206.917,50	16.164.686,19	72,79	12.206.627,34	54,97	12.107.239,58	54,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	59.745.979,60	81.589.414,96	51.168.579,58	62,71	37.127.930,98	45,51	33.487.437,07	41,04

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 29m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL										
		Até o Bimestre										
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 31m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial			291.709.111,00		
Previsão Atualizada			291.709.111,00		
Receitas Realizadas			214.916.780,78		
Déficit Orçamentário			-		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			51.004.606,06		
DESPESAS					
Dotação Inicial			291.709.111,00		
Dotação Atualizada			357.557.509,15		
Despesas Empenhadas			225.865.563,18		
Despesas Liquidadas			174.530.305,47		
Despesas Pagas			160.038.147,21		
Superávit Orçamentário			40.386.475,31		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas			225.865.563,18		
Despesas Liquidadas			174.530.305,47		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			314.354.508,32		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			314.354.508,32		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			314.354.508,32		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário		-8.235.951,01	54.886.300,91	-666,42	
Resultado Nominal		-14.527.190,03	58.723.813,82	-404,23	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
<i>Poder Executivo</i>		4.782.407,65	0,00	4.735.074,33	47.333,32
<i>Poder Legislativo</i>		4.351.288,93	0,00	4.303.955,61	47.333,32
<i>Poder Judiciário</i>		431.118,72	0,00	431.118,72	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
<i>Poder Executivo</i>		1.141.243,08	4.064,94	403.650,14	733.528,00
<i>Poder Legislativo</i>		922.393,00	0,00	188.865,00	733.528,00
<i>Poder Judiciário</i>		218.850,08	4.064,94	214.785,14	0,00
TOTAL		5.923.650,73	4.064,94	5.138.724,47	780.861,32

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 32m.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	74.440.036,01	25%	53,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.780.977,89	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.516.558,32	15%	33,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2022, 11h e 32m.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4141-7f5a-48f8-9557

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 58, ano I, veiculado em 23 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 23/09/2022 às 16:01:41 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4141-7f5a-48f8-9557>